



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1711, DE 24 DE MAIO DE 2023

Autoriza celebrar Termo de Permissão de Uso de imóvel público que especifica para a empresa Claro S. A., destinado a instalação de uma torre de telefonia celular e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé por seus representantes legais aprova, e eu, Adilson dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de imóvel pertencente ao patrimônio municipal para a empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, destinado à instalação de uma torre de telefonia celular.

Art. 2º O imóvel a ser cedido é constituído de um terreno rural com área de 00,03.75 hectares, Matrícula nº 10.965, Liv 2-B-Q, fls 143, adquirido pelo Município por desapropriação administrativa, por meio do Decreto nº 4.408, de 05 de dezembro de 2022, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 001/0013539, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realizar serviços de manutenção do terreno objeto da permissão e da área destinada à servidão de passagem, adquirida em mesmo ato normativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal